



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Mensagem de Resolução Legislativa de n.º 04 /2024
de 2024.

Em, 17 de dezembro

Senhores Vereadores:

O projeto anexo visa estabelecer vantagem denominada auxílio saúde a segmentos funcionais da Câmara Municipal.

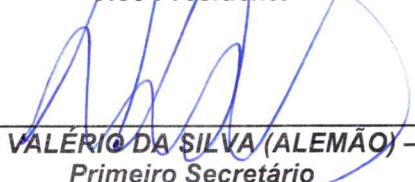
O Tribunal de Contas, através do Parecer Prévio n.º 723/2023 já se posicionou favoravelmente acerca de verbas desta natureza, que possuem caráter indenizatório, motivo pelo qual a Câmara está inserindo no seu aparato legislativo a sua concessão

Na certeza do aval destes Edis, desde já agradecemos.

Cordialmente


RÉMY CARDOSO XAVIER - PODEMOS
Vereador Presidente/CMSMG


CELMA MESABARBA SILVA - UNIÃO BRASIL
Vice-Presidente


ARILSON VALÉRIO DA SILVA (ALEMÃO) - PMDB
Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Projeto de Resolução Legislativa nº. 04 /2024
2024.

Em, 17 de dezembro de

**“INSTITUI O PAGAMENTO DE AUXÍLIO
SAÚDE NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL DO GUAPORÉ”.**

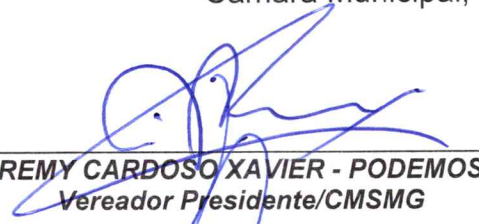
O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, mais o que dispõe o art. 145 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que, expediu o seguinte

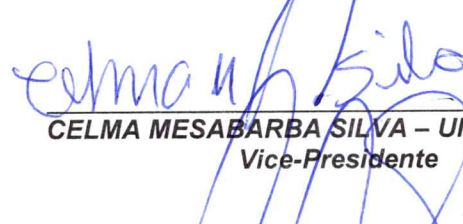
LEI

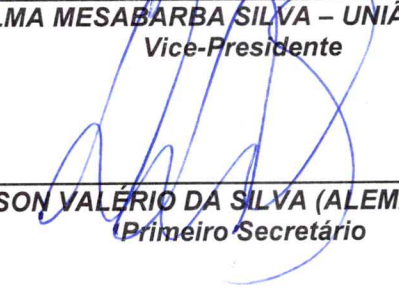
Art. 1.º. Fica instituído o auxílio saúde, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor dos agentes políticos e servidores efetivos da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé.

Art. 2.º. Esta Resolução entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal, 17 de dezembro de 2024.


REMY CARDOSO XAVIER - PODEMOS
Vereador Presidente/CMSMG


CELMA MESABARBA SILVA - UNIÃO BRASIL
Vice-Presidente


ARILSON VALÉRIO DA SILVA (ALEMÃO) - PMDB
Primeiro Secretário